



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE GRADUACAO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA SEI Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2023

Estabelece a equivalência da estrutura curricular do do Curso de Licenciatura em Química, regulamentada pela Resolução CSE/UFCG nº 02/2021, que altera a estrutura curricular do Curso de Química, e os componentes curriculares criados em função do que estabelece a Resolução CSE/UFCG nº Resolução nº 27/2007.

Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III do Regimento da Reitoria e o disposto no art. 10 da Resolução 03/2008, e

Considerando a Resolução nº 27/2007, que aprova a estrutura curricular do Curso de Graduação em Licenciatura em Química, do Centro de Educação e Saúde – Campus de Cuité, proposta no Projeto Pedagógico e dá outras providências.

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 23/2022, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

Considerando o disposto no Art. 63º §1 da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007 que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 8/2002, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2/2015 do Conselho Nacional de Educação que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 02/2021, que altera a estrutura curricular do Curso de Química, modalidade Licenciatura, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Cuité, fixada na Resolução CSE/UFCG nº 27/2007, e dá outras providências; e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada em 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar o processo de equivalência de componentes curriculares para fins de adequação do aluno do Curso de Licenciatura em Química, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, a estrutura curricular descrita na reformulação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º. O currículo do Curso de Graduação em Licenciatura em Química será oferecido nos turnos diurno e noturno, conforme estrutura curricular fixada na Resolução nº 02/2021 da Câmara Superior de Ensino desta Universidade.

Paragrafo Único. O Projeto Pedagógico será implantado, com efeito, a partir do período letivo 2022.1.

Art. 3º. Os alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Química em período anterior a validade desta Resolução, poderão solicitar mudança para nova estrutura curricular até o início do semestre letivo 2024.2, obedecendo às equivalências constantes na Tabela seguinte.

Resolução nº 27/2007	Código	Carga Horária	Resolução CSE/UFCG nº 02/2021	Carga Horária	Código	Equivalência
Princípios de Segurança em Laboratórios	5104009	30	Química Geral Experimental I	30	5104238	Total
Legislação da Educação Básica	5101033	45	Política e Legislação da Educação Básica	60	5101240	Total
Introdução a Prática em Ensino de Química	5104008	45	Prática do Ensino de Química I	30	5104245	Total
Língua Portuguesa	5101006	60	Leitura e Produção de Textos	60	5101228	Total
Química Experimental	5104057	30	Química Geral Experimental II	30	5104239	Total
Informática Aplicada ao Ensino	5101021	60	Informática Aplicada ao Ensino	30	5101277	Total

Cálculo Diferencial e Integral I	5101082	90	Cálculo Diferencial e Integral I	60	5101024	Total
			Introdução ao Cálculo	60	5101226	Total
Química Orgânica Experimental	5104097	30	Química Orgânica Experimental I	30	5104240	Total
Planejamento em Educação	5101054	45	Planejamento em Educação	60	5101238	Total
Química Inorgânica Experimental	5104096	30	Química Inorgânica Experimental	30	5104096	Total
Química Analítica Experimental	5104123	45	Química Analítica Experimental I	30	5104242	Total
Instrumentação no Ensino de Química	5104120	60	Prática do Ensino de Química II	60	5104249	Total
Avaliação e Aprendizagem	5101052	45	Avaliação e Aprendizagem	60	5101239	Total
Pesquisa no Ensino de Química	5104032	45	Pesquisa no Ensino de Química	60	5104247	Total
Espectroscopia de Compostos Orgânicos	5104118	45	Química Orgânica III	60	5104246	Total
Química Ambiental	5104125	30	Química Ambiental	60	5104250	Total
Cinética Química	5104121	30	Físico-Química III	60	5104248	Total
Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	5104170	195	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	210	5104252	Total
Gerenciamento de Resíduos	5104179	45	Gerenciamento de Resíduos	60	5104262	Total
Energia de Biomassa	5104178	45	Energia de Biomassa	60	5104260	Total
Mineralogia	5104154	45	Mineralogia	30	5104254	Total
Química do Petróleo	5104177	45	Química do Petróleo	30	5104255	Total
Análise Térmica	5104117	45	Análise Térmica	30	5104258	Total
Ensino Inclusivo	5104211	45	Ensino Inclusivo	60	5104261	Total
Profissão Docente	5104186	45	Profissão Docente	60	5101243	Total
Química de Alimentos	5104153	45	Química de Alimentos	60	5104256	Total
Polímeros	5104200	45	Materiais Poliméricos	30	5104273	Total

Art. 4º. Os casos omissos serão discutidos e aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º. Esta Resolução tem efeito retroativo ao período letivo 2022.1

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 09/05/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3368230** e o código CRC **DF619C39**.